



TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
PRESIDÊNCIA DO TJ  
SGCOL - SECRETARIA-GERAL DE CONTRATOS E LICITAÇÕES  
SGCOL - DPTO LICIT E FORMALIZACAO AJUSTES  
SGCOL - DIV DE FORMAL CONTR ATOS NEGOC E CONVENIOS  
SGCOL - SERVICO DE SUPORTE OPERAC. FORMAL. AJUSTES

## TERMO ADITIVO

TERMO Nº 003/634/2023

**1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/264/2021, VISANDO A INTERLIGAÇÃO, ATRAVÉS DE UM LINK DE DADOS, PARA TRÁFEGO DE INFORMAÇÕES, QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Processo Administrativo SEI nº 2019-0622927

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, inscrito no CNPJ-MF sob o nº [REDACTED], com endereço na [REDACTED], doravante denominado TRIBUNAL, neste ato apresentado por [REDACTED], e a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, inscrita no CNPJ-MF sob o nº [REDACTED], com endereço na [REDACTED], doravante denominada CONVENENTE, representada neste ato por [REDACTED], no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato de Nomeação, anexado ao documento eletrônico nº 6005706 do Processo Administrativo SEI nº 2019-0622927, firmam o presente termo aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica nº 003/264/2021, autorizado no documento eletrônico nº 6674472 do mencionado Processo, com fundamento no artigo 116, da Lei federal nº 8.666/93, cujo objeto é a interligação entre a Convenente e o Tribunal, através de um link da dados MPLS, com o objeto de trafegar dados entre os usuários e sistemas da Convenente e do Tribunal, conforme o Plano de Trabalho anexado no documento eletrônico nº 1800581 do mencionado Processo, que integra este termo, independentemente de transcrição, para todos os modos, fins e efeitos legais, e conforme a informação DIANE/SECON anexada ao documento eletrônico nº 6620851 do processo acima citado:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA (DA AÇÃO)** – O presente termo aditivo tem por objeto a inclusão do **ANEXO I** - Relativo à Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), conforme estabelecido no Plano de Trabalho anexado no documento eletrônico nº 6084805 do mencionado Processo.

1.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo nº 003/264/2021 e de outros instrumentos não modificados por este termo aditivo.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA (DA COMUNICAÇÃO DOS ATOS E DO RECEBIMENTO, DO ENVIO E DA ASSINATURA DE DOCUMENTOS)** - A comunicação de todos os atos efetivados entre as partes, bem como a assinatura, o envio e o recebimento de documentos, serão em meio digital, utilizando-se, obrigatoriamente, do Processo Administrativo Eletrônico do TJRJ – SEI, mediante credenciamento de acesso como usuário externo, providência a qual se obriga a Convenente, quando demandada pelo Tribunal, nos termos do Ato Normativo TJ nº 19/2020.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA (DA FORMALIZAÇÃO)** - O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do TJRJ – SEI, garantida a eficácia das cláusulas cujo compromisso é assumido, sendo considerado celebrado na data da última assinatura dos

representantes das partes.

**4. CLÁUSULA QUARTA (DA PUBLICAÇÃO)** - Em 20 (vinte) dias, contados da data da última assinatura eletrônica, o Tribunal providenciará a publicação no DJERJ, em resumo, do presente termo aditivo. Todas as demais cláusulas e condições do convênio são neste ato ratificadas, permanecendo íntegras e em vigor tal como redigidas.

Justas e convenientes, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 11.419/2006 e do Ato Normativo TJ nº 19/2020.

**Rio de Janeiro, data da última assinatura eletrônica.**

██  
**Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro**

██  
**Defensora Pública-Geral do Estado do Rio de Janeiro**

Processo Administrativo SEI nº 2019-0622927

Cópia do termo disponibilizada, após sua publicação, no site do Tribunal:

[www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) - *Transparência - Licitações – Termos Contratuais, Convênios e demais ajustes.*

## **ANEXO I**

### **RELATIVO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD**

1. As Partes comprometem-se a realizar o tratamento dos dados pessoais compartilhados para execução deste TERMO Nº 003/264/2021 de acordo com o que dispõe a Lei n.º 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e demais normas regulatórias aplicáveis, incluindo aquelas emanadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).
2. As Partes realizarão o tratamento dos dados pessoais compartilhados para execução deste TERMO Nº 003/264/2021 exclusivamente para adotar ações integradas para a prestação de acesso à justiça aos usuários dos serviços da DPRJ, através de manifestações em processos judiciais, bem como dar cumprimento as obrigações fixadas neste instrumento e legislação correlata, sendo vedado o uso para finalidade distinta.
3. Para os fins deste TERMO Nº 003/264/2021, consideram-se: I – Bases legais: arts. 7º, III, 11, II, "b", 14 e 23, todos da Lei n.º 13.709/2018; II – Hipótese de compartilhamento: EXECUÇÃO DE POLÍTICA PÚBLICA; III – Dados pessoais: nome, endereço, estado civil, profissão, e-mail, telefone, CPF, RG; IV – Controladoras: DPRJ e TJRJ.
4. O prazo de duração do uso dos dados pessoais é equivalente ao prazo deste TERMO Nº 003/264/2021 ou, se maior, ao prazo fixado na tabela de temporalidade da DPRJ.
5. As Partes comprometem-se a armazenar os dados pessoais apenas pelo período necessário ao

cumprimento da finalidade para a qual foram originalmente coletados e/ou em conformidade com outras hipóteses legais que autorizam o tratamento.

6. As Partes comprometem-se a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – compartilhados em decorrência da execução deste TERMO Nº 003/264/2021, sendo vedado o compartilhamento das informações com outros órgãos, pessoas físicas ou jurídicas, salvo no estrito exercício das suas atribuições e para dar cumprimento a obrigações legais ou execução de políticas públicas.

7. As Partes comprometem-se a assegurar que o acesso aos dados pessoais seja limitado aos servidores públicos e colaboradores que necessitem acessar os dados pertinentes, na medida em que sejam estritamente necessários para o cumprimento de suas atribuições e das obrigações fixadas neste TERMO Nº 003/264/2021, assegurando que todos esses indivíduos estejam sujeitos a obrigações de sigilo e confidencialidade.

8. As Partes devem implementar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito.

9. As Partes comprometem-se a zelar pela correta utilização da senha de acesso aos sistemas nos quais armazenem os dados pessoais, garantindo o uso de forma individual, sigilosa e intransferível.

10. As Partes deverão adotar medidas de investigação, mitigação e reparação dos danos decorrentes de incidentes de segurança com dados pessoais compartilhados por força deste TERMO Nº 003/264/2021.

11. É vedada a transferência internacional dos dados pessoais para finalidade distinta daquelas fixadas neste instrumento e sem a prévia demonstração do respeito à legislação de proteção de dados ou privacidade do(s) país(es) aplicável(is).

12. As Partes comprometem-se, enquanto Controladoras, a responder aos requerimentos formulados por titulares, com fulcro nos arts. 18 e ss. da Lei n.º 13.709/2018, no que dizem respeito aos dados pessoais a que tenham acesso e que tenham sido compartilhados por força deste TERMO Nº 003/264/2021.

13. As Partes comprometem-se a garantir transparência ativa sobre a celebração deste TERMO Nº 003/264/2021, devendo publicar a formalização deste instrumento nos seus sítios eletrônicos e/ou portais da transparência.

14. As obrigações decorrentes da Lei n.º 13.709/2018 não importam em oneração financeira ao TERMO Nº 003/264/2021.



---

Documento assinado eletronicamente por [REDACTED], **Usuário Externo**, em 26/10/2023, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



---

Documento assinado eletronicamente por [REDACTED], **Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro**, em 01/11/2023, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



---

A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www10.tjrj.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www10.tjrj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **6689470** e o código CRC **FDD14CE1**.